

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0876

## DECRETO Nº 11.221, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

*Altera o Art. 1º do Decreto nº 11.049, de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "CAFUSAL SUB".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente administrativo 5110/2019

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 11.049, de 10 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "CAFUSAL SUB", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "CAFUSAL SUB":

Troféus/medalhas:	R\$ 1.500,00
Segurança:	R\$ 1.200,00
Alimentação:	R\$ 510,00
Faixa, banner, cartaz:	R\$ 1.000,00
Arbitragem:	R\$ 15.200,00

Valor total estimado R\$ 19.410,00" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0876

## DECRETO Nº 11.240, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 21880/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (484) R\$ 1.406,00  
Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
08.244.0014.2056 - Manutenção da Assistência Social  
3.3.90.30 - Material de consumo (480) R\$ 436,00  
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.842,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social  
15.452.0014.2048 - Manut. Cemiterios e Camaras Mortuarias  
3.3.90.30 - Material de consumo (491) R\$ 1.842,00  
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 1.842,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0876

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18543/2019
- CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICIENCIA E CARIDADE DE LAJEADO, CNPJ:  
91.162.511/0001-65
- VALOR: R\$ 35.340,46 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.